

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº ____/2019.

Altera o § 7º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Altera o § 7º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11

(...)

§ 7º “O mandato da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, inclusive a reeleição de Presidente da Mesa Diretora do mesmo partido para a sessão legislativa imediatamente subsequente.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, de de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

Registre-se e Publique-se.

1º Secretário